



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

EDITAL Nº 03/2023 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DE MESTRADO

Fixa normas para concessão de bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFRN para o ano de 2023.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) torna público o edital de inscrição para Seleção de Bolsistas de Mestrado CAPES, de acordo com a Portaria Capes 76/2010, que trata das normas da Bolsa de Demanda Social; Portaria Conjunta Capes 01/2010, que trata sobre o acúmulo de bolsa com atividade remunerada; da Portaria nº 76 de abril de 2010 da CAPES que modifica as normas da Bolsa de Demanda Social; a Instrução Normativa PPG-UFRN 01/2011, que trata sobre as normas para concessão de bolsa aos alunos de pós-graduação da UFRN; e a Resolução nº 14/2018 – PPGEF, de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre os critérios de concessão e acompanhamento de bolsas para alunos do Mestrado.

Considerando que as bolsas facilitam a permanência dos discentes no espaço físico dos Grupos de Pesquisa, contribuindo não só para o aluno, mas também para o fortalecimento da pesquisa dos grupos, um dos princípios da distribuição deve ser, sempre que possível, o de contemplar a proporcionalidade entre o número de vagas oferecidas por cada Linha de pesquisa, na seleção, e o total de vagas oferecidas pelo programa.

1. Das cotas

- 1.1. Considerando a disponibilidade atual de bolsas, a oferta é de 2 (duas) cotas para mestrandos.
- 1.2. A concessão de bolsas contempla as cotas disponíveis neste edital e aquelas geradas até o mês de fevereiro de 2024, em função da finalização ou da desistência da bolsa por algum pós-graduando.

2. Da inscrição

- 2.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas CAPES será efetuada no período de 01 a 08 de setembro de 2023, de forma on-line, por meio do endereço eletrônico: ppgef@ccs.ufrn.br.
- 2.2. O candidato deverá anexar ao e-mail o Currículo Lattes, bem como a documentação comprobatória do mesmo, de acordo com os anexos I e II do presente edital.
- 2.3. Será considerado **ELIMINADO** do processo o candidato à bolsa que não entregar os documentos previstos no item 2.2, **EXATAMENTE NA ORDEM ESTABELECIDADA PELOS ANEXOS I E II** ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no item 2.1.



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

2.4. Estão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos regularmente matriculados neste Programa de Pós-Graduação, desde que não estejam em período de prorrogação de prazo.

3. Dos critérios para concessão da bolsa

3.1. Este edital estabelece como critérios para a concessão de bolsa: 1º) o condicionante atendimento das exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação federal (CAPES/CNPq) e institucional (UFRN); 2º) a entrega on-line, no devido prazo, da documentação necessária e comprobatória para o certame.

3.2. Os critérios que regulam a seleção constituem o instrumental de análise da condição dos candidatos na mesma ordem em que se seguem:

1) preenchimento das exigências da CAPES/CNPq, com caráter eliminatório e primeiro critério a ser atendido no processo de seleção;

2) critérios de concessão:

(nota final do respectivo processo seletivo) + (produção intelectual, conforme LATTES atualizado no ato do Edital e considerando-se os últimos 05 anos*)

$$\frac{\quad}{2} + 10\% \text{ por moradia fora da sede}$$

* A contar a partir da data da publicação do presente edital

3) Critérios para Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I) e Organização e apresentação dos documentos comprobatórios (Anexo II).

4. Da implantação da bolsa

4.1. Para o recebimento da bolsa, os discentes deverão dispor de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta poupança.



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

5. Do resultado e casos omissos

5.1. O resultado parcial da seleção de bolsas de setembro de 2023 será divulgado até a data provável de 11 de setembro de 2023, na página eletrônica do Programa (<http://ppgef.def.ufrn.br/>). O prazo para a interposição de recursos será de 24 horas a contar da publicação do resultado parcial.

5.2. Após a publicação do Resultado Final, com data provável de 12 de setembro de 2023, os candidatos terão até o dia 14 de setembro para assinar a solicitação de bolsa junto à Secretaria do PPGEF. Caso o contemplado deixe de assinar, será chamado a preencher a vaga o próximo candidato classificado.

5.3 Conforme art. 4º da Resolução nº 14/2018 do PPGEF, a renovação das presentes bolsas, de caráter não automático, por outros 12 (doze) meses, estará condicionada ao envio de relatório, por parte dos alunos bolsistas, contendo a descrição de todas as ações acadêmicas realizadas durante a vigência da bolsa de estudos, atendendo aos seguintes critérios:

- I – Aprovação em todas as disciplinas cursadas (apresentar o histórico escolar disponível no SIGAA);
- II – Comprovação de apresentação em congresso científico regional, nacional ou internacional (oral ou pôster);
- III – Apresentação de comprovação de envio de pelo menos 1 (um) artigo científico para Revista Científica (Qualis Mínimo B2).

§ 1º. A entrega do relatório deverá ser realizada no décimo mês de vigência da respectiva bolsa.

5.4. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Bolsas para a Coordenação do PPGEF e objeto de decisão do Colegiado.

Natal (RN), 01 de setembro.
Comissão de Bolsas do PPGEF



EDITAL Nº 01/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				TOTAL
Artigo Publicado em Periódico *Primeiro, segundo e último autor 100% dos pontos, demais co-autores tem 50% dos pontos	QUALIS	A1	100	
		A2	90	
		A3	80	
		A4	70	
		B1	60	
		B2	50	
		B3	40	
		B4	30	
Patente *Primeiro, segundo e último autor 100% dos pontos, demais co-autores tem 50% dos pontos		Número de registro	50	
		Patente	100	
Publicação em Anais de Eventos Científicos Apresentação, Palestrante ou Organização de Eventos Científicos	Resumo *trava = 5 para co-autor	Internacional	4	
		Nacional	3	
		Regional/Local	2	
	Resumo Expandido *trava = 5 para co-autor	Internacional	6	
		Nacional	5	
		Regional/Local	4	
	Trabalho completo *trava = 5 para co-autor	Internacional	7	
		Nacional	6	
		Regional/Local	5	
	Oral (só quem apresentou)	Internacional	8	
		Nacional	7	
		Regional/Local	6	

Av. Sen. Salgado Filho, S/N - Campus Universitário, BR-101- LAGOA NOVA.

CEP 59078-970, NATAL/RN - FONE (84) 3215-3451 – ppgef@ccs.ufrn.br

Home Page: <http://ppgef.def.ufrn.br/>



EDITAL Nº 01/2023
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	Pôster (só quem apresentou)	Internacional	4	
		Nacional	3	
		Regional	2	
	Palestrante, ministrante de oficina ou workshop	Internacional	10	
		Nacional	8	
		Regional/Local	6	
	Membro de Comissões Organizadoras *trava = 5 eventos	Internacional	5	
		Nacional	3	
		Regional/Local	2	
Livro com ISBN *co-autor tem 50% dos pontos		L1	200	
		L2	150	
		L3	100	
		L4	80	
Capítulo de Livro		C1	100	
*co-autor tem 50% dos pontos		C2	75	
		C3	50	
		C4	40	
Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria	Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres		5	
	Extensão (Bolsista ou Voluntário) *Programas e Projetos = maior ou igual a 120h por semestre			
	Programas *trava = 6 semestres		3	
	Projetos *trava = 6 semestres		3	
	Ministrante de Cursos *trava = 4 cursos		1	



EDITAL Nº 01/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	Monitoria (Bolsista ou Voluntário) *trava = 6 semestres	3	
	Bolsista PIBID *trava = 6 semestres	3	
Membro de Grupo de Pesquisa *comprovação pelo diretório de grupos de pesquisa certificado pelo CNPq *declaração do líder relativo ao tempo de participação	*trava = 6 semestres	3	
Membro de Sociedade Científica	*trava = 6 semestres	1	
GRUPO I - SUBTOTAL			
GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO			
Experiência no Ensino Superior na Educação Física ou área correlata	*trava = 10 semestres	6	
Experiência no Ensino Básico na Educação Física	*trava = 10 semestres	3	
Experiência Profissional na Educação Física	*trava = 10 semestres	3	
GRUPO II - SUBTOTAL			
GRUPO III – FORMAÇÃO ACADÊMICA E OUTROS CURSOS			
Especialização em Educação Física	*trava = 2 especializações	15	
Especialização em Áreas afins	*trava = 2 especializações	10	
Graduação em Educação Física		10	
Graduação (área de saúde ou afins)		5	
GRUPO III - SUBTOTAL			
GRUPO IV – PRODUÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS APRESENTADAS			
Artes Cênicas (Será considerado Grupos Artístico e Culturais Consolidados, ou seja, a partir de 2 anos de atuação)	Internacional *trava = 5 obras		
	• Diretor	8	
	• Coreógrafo	6	
	• Dançarino/ performer	4	

Av. Sen. Salgado Filho, S/N - Campus Universitário, BR-101- LAGOA NOVA.

CEP 59078-970, NATAL/RN - FONE (84) 3215-3451 – ppgef@ccs.ufrn.br

Home Page: <http://ppgef.def.ufrn.br/>



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

	Nacional *trava = 5 obras		
	• Diretor	6	
	• Coreógrafo	5	
	• Dançarino/performer	4	
	Regional/Local *trava = 5 obras		
	• Diretor	4	
	• Coreógrafo	3	
	• Dançarino/performer	2	
GRUPO IV – SUBTOTAL			
GRUPO V – PRODUÇÃO TÉCNICA			
Orientação de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 orientações	4	
Participação em bancas de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 participações	2	
PRODUÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			

Av. Sen. Salgado Filho, S/N - Campus Universitário, BR-101- LAGOA NOVA.

CEP 59078-970, NATAL/RN - FONE (84) 3215-3451 – ppgef@ccs.ufrn.br

Home Page: <http://ppgef.def.ufrn.br/>



EDITAL Nº 01/2023
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO II

Tutorial de organização e apresentação dos documentos comprobatórios

1. A apresentação dos documentos comprobatórios deve seguir a ordem descrita no Anexo II e deve conter:

a. Páginas do artigo, nas quais conste o título do trabalho, nome dos autores e identificação do periódico (título, número, volume e ano de publicação e ISSN);

- Cópia da consulta da classificação Qualis do artigo (qualis 2019 disponível em: <http://www.ppgef.def.ufrn.br/documentos/487572413/qualis-capes-novo#.YehRsP7MKM8>)

Exemplo de comprovação da consulta ao PDF acima informado:

2511-8023	PLOS ONE	B3
1544-9173	PLOS BIOLOGY	A1
1545-7885	PLOS BIOLOGY	A1
1553-734X	PLOS COMPUTATIONAL BIOLOGY	A1
1553-7358	PLOS COMPUTATIONAL BIOLOGY (ONLINE)	A1
2157-3999	PLOS CURRENTS: TREE OF LIFE	A4
1553-7404	PLOS GENETICS (ONLINE)	A1
1549-1277	PLOS MEDICINE	A1
1549-1676	PLOS MEDICINE (ONLINE)	A1
1935-2727	PLOS NEGLECTED TROPICAL DISEASES	A1
1932-6203	PLOS ONE	A1

Figura 1. Consulta da classificação do artigo no PDF indicado.

* Os artigos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de um comprovante de aceite (e-mail do editor chefe da revista ou carta de aceite da revista).



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

2. Os documentos comprobatórios para as Publicações em Anais de Eventos Científicos devem:
 - 1) Apresentar o Resumo, Resumo expandido ou Trabalho completo publicado nos Anais ou Revista do evento científico;
 - 2) Comprovar a abrangência do evento científico (internacional, nacional ou regional), por exemplo, apresentando a capa e contracapa;
 - 3) Grifar (destaque) o nome do candidato no Resumo, Resumo expandido ou Trabalho completo publicado.

3. Os documentos comprobatórios referentes a Apresentação, Palestrante ou Organização de Evento Científico devem:
 - 1) Ter o nome do candidato grifado (destaque);
 - 2) Destacar se a produção de Apresentação foi Oral ou Pôster;
 - 3) As palestras devem ser comprovadas com certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora discriminando o candidato como Palestrante e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional);
 - 4) A participação como Organizador de evento deve ser comprovada com certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora discriminando o candidato como Organizador de evento e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional);
 - 5) A participação como Membro de comissão de evento deve ser comprovada com certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora discriminando o candidato como Membro de comissão de evento e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional).

* Somente serão contabilizados os documentos que indiquem o candidato como primeiro autor nas produções de apresentação Oral e Pôster.



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

4. Os documentos comprobatórios para Livros com ISBN e Capítulo de Livro devem conter:

- 1) Cópias da Capa e Contracapa do livro;
- 2) Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho e nome dos autores;
- 3) Primeira página do capítulo do livro (em caso de capítulos de livros);
- 4) O ISBN e corpo editorial;
- 5) Destacar se o candidato é autor ou coautor da produção;

* Os livros e capítulos de livros aceitos para publicação deverão ser acompanhados de um comprovante de aceite da editora responsável.

5. Os documentos comprobatórios para a Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria:

- 1) A participação em Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria deve ser comprovada por Pró-Reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento através de declaração ou certificado informando o período de realização da atividade.

6. Os documentos comprobatórios para Membro de grupo de pesquisa devem:

- 1) Acompanhar o comprovante de participação no grupo gerado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, informando a data de ingresso;
- 2) A declaração do líder do grupo indicando a data de ingresso se faz necessária nos casos em que o cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq não apresentam a data de ingresso (Data de inclusão:
Não informada).

7. Os documentos comprobatórios para Artes Cênicas (Produção Coreográfica) devem:

- 1) Conter o folder de divulgação ou certificado de participação da produção com o nome do candidato destacado com Diretor, Coreógrafo ou Dançarino;
- 2) Conter a abrangência da produção (regional, nacional ou internacional)

Av. Sen. Salgado Filho, S/N - Campus Universitário, BR-101- LAGOA NOVA.

CEP 59078-970, NATAL/RN - FONE (84) 3215-3451 – ppgef@ccs.ufrn.br

Home Page: <http://ppgef.def.ufrn.br/>



EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

8. Os documentos comprobatórios para a Orientação de TCC Graduação/Especialização e Participação em bancas de TCC

Graduação/Especialização devem:

- 1) Conter certificado ou declaração emitido pela instituição organizadora discriminando o candidato como Orientador ou Participante de banca TCC e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional);